

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL COOPERATIVA DE CRÉDITO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS- UNILOS

O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Giovanni S. Wersdoerfer**, matrícula nº AARC/141, autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS- UNILOS, CNPJ sob nº 02.405.189/0001-28**, com sede na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira, nº 32, Sala nº1.201, Itacorubi, Florianópolis/SC, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, observadas as condições, Conforme Averbação R.20-5993, da matrícula nº 5933 – 2º ofício de registro de imóveis de Florianópolis/SC, onde constou Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária datada de 19/11/2021, lavrada no livro nº 0664, fls. 167/174, na Escribania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC, onde tem como devedor **POWERSOLUTIONS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.783.093/0001-78**, na qual está em processo de falência e é representada pelo Administrador Judicial **DIEGO DIAS ABRAHAM**, com sede na Rua Esteves Junior, 50- sala 905, Ed. Top Tower Executive Center, Centro/ Florianópolis/SC, CEP: 88015-130, na qual tem como sócio o Sr. **ANDRE MATIAS**, residente na Avenida Governador Irineu Bornhausen, n. 3.440, ap. 402, Agronômica – Florianópolis/SC, **ALEXANDRE COSTAMILAN**, residente na Rua Jardim dos Eucaliptos, n. 500, casa 02, Campeche – Florianópolis/SC, **NORBERTO FRAGA GINAR** – Rua Acari Silva, n. 134, casa 02, Santa Mônica – Florianópolis/SC e a empresa **UFUFU PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 39.240.985/0001-68**, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885, sala 504, Estreito, Florianópolis, neste ato representado pelo Sócio Majoritário Sr. **ANDRE MATIAS**, residente na Avenida Governador Irineu Bornhausen, n. 3.440, ap. 402, Agronômica – Florianópolis/SC e por sua sócia quotista sra. **LARA FRANZ MATIAS**, residente na Rua Boulevard Paulo Zimmer, n 55, apto. 906, Agronômica, Florianópolis/SC.

Primeiro Público Leilão: Início no dia 10/09/2025, às 14:00 horas, na modalidade online, através do cadastro no endereço eletrônico, www.hastapublica.leil.br, pela maior oferta, respeitado o lance mínimo de venda. Se não alcançando êxito neste, acontecerá o **Segundo Público Leilão: Início no dia 15/09/2025, às 14:00 horas**, no mesmo endereço eletrônico, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo estipulado neste edital.

BEM EM LEILÃO: MATRÍCULA Nº5933 – 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Imóvel: A casa residencial nº 119 de alvenaria com 01 pavimento com a área total de 153,70m² e seu respectivo terreno designado por lote nº 14, da quadra nº 3, com a área de 360,00m², sito à rua “B”, no Jardim Santa Mônica, na Trindade, 4º Subdistrito desta Capital, fazendo frente, em 12,00 mts, para a rua “B”; Fundos a Leste, em 12,00 mts, com o lote nº 5, de Paulo Roberto Juliano; Lado Direito ao Norte, em 30,00 mts, com o lote nº 15, de Reni Alencar Werner; e Lado Esquerdo ao Sul, com 30,00 mts, com o lote nº 13, de José Roberto Vaz.

AV-13-5933- Averbação para constar que sobre o imóvel foi legalizada 01 edificação de alvenaria com 02 pavimento, uso comercial, com a área total de 485,94m², situado na rua Joe Collaço, nº968, Santa Mônica, Florianópolis/SC.

Ônus e penhora: AV-21-5933- Constar a admissão de Cumprimento de Sentença nº 5006776-08.2023.8.24.0930, pelo 17º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, em que tem como exequente: Cooperativa de Crédito Unicred Valor Capital Ltda. AV-22-5933- Constar que foi admitida a ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5002987-98.8.24.0930, pelo 16º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina, em que figura como Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A. AV-23-5.933- Indisponibilidade de bens, processo nº 5133979-89.2022.8.24.0023, pelo juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital.

1º Leilão: Início no dia 10/09/2025, às 14:00 horas

Lance mínimo: R\$ 3.355.008,00 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e oito reais).

2º Leilão: Início no dia 15/09/2025, às 14:00 horas

Lance mínimo: R\$ 2.763.378,36 (dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

CONDIÇÕES DE LEILÃO

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastapublica.lel.br, ou presencialmente. **DO BEM** – Caso o imóvel esteja ocupado, a desocupação fica por conta do adquirente, nos termos do art. 30 de lei 9.514/97. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO—1- O interessado fica ciente de que o pagamento será à vista. 2- O pagamento à vista deverá ocorrer em até 48 horas após a arrematação em Leilão, sendo que assinatura do auto de arrematação deve ocorrer após no máximo 24 horas depois do encerramento do Leilão. 3 - O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. 4- O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivas pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro. Art. 358, CPC - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. 5 - A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra com suas benfeitorias e vícios, conhecidos ou não, assumindo todos os riscos e ônus, inclusive os decorrentes de eventuais constrições, gravames, penhoras, arrestos, bloqueios, ônus reais, ações reipersecutórias ou indisponibilidades conhecidas ou não, ficando a encargo do arrematante requerer o cancelamento por via extrajudicial ou judicial. 6 - A desocupação ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da lei 9.514 de 1997. 7 - Eventuais débitos que o imóvel possua, como IPTU, condomínio e demais ônus ou despesas para a averbação, serão de responsabilidade do arrematante. 8 - Existindo benfeitorias não averbadas, a regularização ficará sob responsabilidade do arrematante. 9 - As fotos divulgadas no site do leiloeiro ou no site da Únitos são meramente ilustrativas, e podem não corresponder o atual estado do bem. 10 - O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões. Para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescidos dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º -B do artigo 27 da lei 9.514 de 1997, incluído pela lei 13.465 de 11-07-2017. **DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO E SEU PAGAMENTO** – O arrematante deverá pagar à vista, a título de comissão, o valor integral correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço total de arrematação do imóvel, a ser pago diretamente ao leiloeiro após o encerramento do leilão. Sendo certo que é de total responsabilidade do arrematante efetuar os pagamentos no prazo correto. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante, hipótese em que serão deduzidas todas as despesas incorridas na realização do leilão. Caso haja acordo entre as partes, após a intimação do devedor e/ou anúncio em jornal, os honorários do Leiloeiro serão devidos e pagos pelo devedor. 11 - Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, deverá ser formalizada pelo comprador a Escritura Pública de venda e compra, assim como o registro na matrícula no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do pagamento da arrematação, e este deverá apresentar ao Vendedor a comprovação da transferência.

MAIORES INFORMAÇÕES:

Giovanni Wersdoerfer, telefone (47) 98849-3886. Site: www.hastapublica.lel.br

Giovanni S. Wersdoerfer
Leiloeiro Público Oficial